



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VII, N° 1540

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 3.147, DE 22 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA A PLENA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que de acordo com o art. 191 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, até o decurso do prazo de 2 (dois) anos, contado da data de publicação da NLLCA, a Administração poderá "optar por licitar ou contratar" diretamente de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos ou de acordo com os antigos regimes jurídicos licitatórios (Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1° a 47-A da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011); CONSIDERANDO os motivos expostos no Parecer n° 006/2022/CNLC/CGU/SGU da lavra da Advocacia-Geral da União (AGU) por meio do qual se manifestou no sentido de que o marco temporal mais acertado para a aplicação da Lei n° 14.133/2021 ou do regime anterior seria, na verdade, a data da manifestação da autoridade competente, ainda na fase preparatória da licitação; CONSIDERANDO o parecer emitido pela Unidade de Auditoria Especializada em Contratações do Tribunal de Contas da União (TCU), nos autos do processo n° TC 000.586/2023-4, o qual entendeu que o Parecer n° 006/2022/CNLC/CGU/SGU da lavra da Advocacia-Geral da União (AGU) está em consonância com a jurisprudência daquela Corte de Contas; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o marco para aplicação da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 ou do regime anterior aos processos licitatórios em andamento. DECRETA: Art. 1° O marco temporal do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta fica regulamentado na forma deste Decreto. Art. 2° Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e indireta poderão, até o dia 31 de março de 2023, optar por licitar com fundamento na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente. §1° As contratações diretas, abrangendo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação poderão ser realizadas com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93, desde que as suas ratificações sejam publicadas no Diário Oficial do Município até o dia 31 de março de 2023, salvo nas hipóteses de credenciamento, cujo marco temporal observará o mesmo regime previsto no caput deste artigo. §2° Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no parágrafo anterior. §3° Na hipótese de que tratam o caput e o §1° deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. §4° Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos. §5° Os termos de opção poderão observar os modelos dispostos no Anexo Único deste Decreto. Art. 3° As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1° deste decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório. §1° As adesões internas, entendidas como aquelas em que o solicitante busca realizar a contratação com fundamento em Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, serão permitidas, desde que o contrato administrativo dela decorrente seja publicado no Diário Oficial do Município até 31 de março de 2023. §2° As adesões às atas de registro de preços cujos órgãos gerenciadores integrem a administração pública de outros Municípios, independente da unidade federativa, serão permitidas, desde que o contrato administrativo dela decorrente seja publicado no Diário Oficial do Município até 31 de março de 2023. Art. 4° Os editais de licitação de que trata o artigo 1° deste decreto serão

publicados no Diário Oficial do Município, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023. Art. 5° As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25 da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1° deste decreto poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, desde que formalizadas até 29 de dezembro de 2023. Art. 6° Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023. Art. 7° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de março de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO A SE REFERE O DECRETO N° 3.147/2023 MODELO DE OPÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE REGERÁ A CONTRATAÇÃO

1. Modelo para os casos de contratação com base na Lei Federal n° 8.666/93

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo n°
Assunto:

Considerando as razões expostas no processo em epígrafe, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação, *optando pelo rito previsto na Lei Federal n° 8.666/1993* para formalização da contratação.

NOME
Cargo

2. Modelo para os casos de contratação com base na Lei Federal n° 10.520/02

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo n°
Assunto:

Considerando as razões expostas no processo em epígrafe, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação, *optando pelo rito previsto na Lei Federal n° 10.520/2002* para formalização da contratação.

NOME
Cargo

3. Modelo para os casos de contratação com base na Lei Federal n° 12.426/11

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo n°
Assunto:

Considerando as razões expostas no processo em epígrafe, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação, *optando pelo rito previsto na Lei Federal n° 12.426/2011* para formalização da contratação.

NOME
Cargo



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-SEPLAG: PROCESSO NÚMERO P229204/2022. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/ CE - SEPLAG. **DO OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Expediente (Papel A4), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 23003 - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P229204/2022, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 23003 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 22 de março de 2023. Sobral-Ceará. Márcio Diego Aguiar Guimarães, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-SEPLAG						
EMPRESA: JPI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 16.970.003/0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1	PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 210x297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AMPLA DISPUTA	ONE	CX	1.700	RS 208,10	RS 353.770,00
EMPRESA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO CNPJ: 03.562.872/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
2	PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 210x297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COTA RESERVADA	CHAMEX	CX	566	RS 206,00	RS 116.596,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 470.366,00 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais)						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P237661/2023. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002 - SME. AVISO DE LICITAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 11/04/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar a construção de um Centro de Educação Infantil na localidade de Varjota dos Machados, distrito de Salgado dos Machados, no município de Sobral/CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 21/03/2023. **A COMISSÃO -** Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23002-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 22 DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MILE VINTE TRÊS). ÀS 11:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA BACIA CONTRIBUINTE DA LAGOA ADJACENTE À RUA RESSURREIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23002-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: TUTTI ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA. Compareceu à sessão no dia 16/03/2023 a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL, através de seu procurador o Sr. MARCOS PAULO FARIAS LIMA. As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. As empresas TUTTI ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, apresentou em sua documentação de habilitação atestado que comprova a execução dos serviços “forma plana chapa compensada resinada, esp.= 10mm p/galeria e bueiros capeados” e “alvenaria de embasamento de pedra argamassada”, em quantidade inferior a solicitada no edital, não

comprovando a capacidade técnico-operacional, uma vez que o acervo técnico e os atestados apresentados estão em nome da empresa CURVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. As empresas TUTTI ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 20 de março de 2023. As empresas ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as empresas HABILITADAS:

EMPRESAS	
01.	CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO
02.	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA
03.	ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
04.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
05.	SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA
06.	TUTTI ENGENHARIA CIVIL
E INABILITADA:	
EMPRESA	
01.	CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA por descumprir o item 7.3.3.2 do edital

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 23/03/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 22 de março de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23006 - SMS (SRP) (BB Nº 982769). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de água deionizada para autoclave, que será destinada às unidades de saúde do município e ao Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 15/03/2023 e homologado em 20/03/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 22/03/2023. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23006 - SMS											
ITEM	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.600	GALAO	13,13	ÁGUA PARA AUTOCLAVE, NÃO ESTÉRIL, ÁGUA DEIONIZADA - Q.S.P GALAO COM 5 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NÃO INJETÁVEL E QUIMICAMENTE PURA.	FORTSAN	10,50	47.268,00	37.800,00	9.468,00	20,03%
SUB-TOTAIS								47.268,00	37.800,00	9.468,00	20,03%
VLR NÃO ADQUIRIDO										0,00	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005, 22 DE MARÇO DE 2023. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. E-mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br. Sobral, 22 de março de 2023. Thiago Rocha Carneiro Liberato - Procurador Assistente do Município.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2023 - PGM		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	A. T. PROJETOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	35.234.632/0001-02
2	ABELARDO ALVES XIMENES	XXX.296.XXX-91
3	ANA KEYCA DE VASCONCELOS MOREIRA	XXX.787.XXX-53
4	ANTONIO AIRTON FROTA (ESPOLIO)	XXX.824.XXX-72
5	ANTONIO DIAS DE MOURA	XXX.082.XXX-68
6	ANTONIO MARQUES ANDRADE	XXX.528.XXX-04
7	CARLOS AGUIAR DE SOUSA	XXX.443.XXX-10
8	CARLOS AUGUSTO ARAUJO CISNE	XXX.284.XXX-34
9	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES LINHARES	XXX.688.XXX-87
10	CIRLANDIA BARROS PIAUI	XXX.952.XXX-01
11	DANIEL PONTE GOMES	XXX.752.XXX-91
12	EDSON DE SOUSA BRITO	XXX.033.XXX-49
13	EVERTON MADEIRA BATISTA	XXX.952.XXX-15
14	FRANCISCA BISPO LUCAS	XXX.287.XXX-72
15	FRANCISCA DA NATIVIDADE FIALHO RODRIGUES	XXX.621.XXX-20
16	FRANCISCA EDNALDA LIMA SILVA	XXX.522.XXX-34
17	FRANCISCO ANANIAS RAMOS	XXX.918.XXX-04
18	FRANCISCO ANTONIO PAIVA DE SOUZA	XXX.426.XXX-49
19	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	XXX.536.XXX-15
20	FRANCISCO DE ASSIS OSTERNO	XXX.615.XXX-04
21	FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE	XXX.279.XXX-87
22	FRANCISCO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS	XXX.305.XXX-87
23	FRANCISCO MARCONDES PONTES PARENTE	XXX.621.XXX-34
24	GERARDO CAVALCANTE DA SILVA	XXX.909.XXX-49
25	GERARDO GOMES DE ANDRADE	XXX.658.XXX-00
26	JARLES DIAS RODRIGUES	XXX.004.XXX-91
27	JOAO AMBROSIO DE ARAUJO FILHO	XXX.664.XXX-82
28	JOAQUIM BEZERRA LINHARES	XXX.511.XXX-00
29	JOSE CARLOS RODRIGUES GOMES	XXX.578.XXX-91
30	JOSE CLEITON CAVALCANTE MEDEIROS	XXX.882.XXX-34
31	JOSE DOMICIO DO MONTE	XXX.362.XXX-53
32	JOSE DOMINGUES FERREIRA DA PONTE NETO	XXX.461.XXX-91
33	JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	XXX.630.XXX-30
34	JOSE MARIA LIBERATO	XXX.662.XXX-20
35	JOSE SILVESTRE GUIMARAES COELHO	XXX.244.XXX-15
36	JOSE VALDERI ANGELIM ARCANJO JUNIOR	XXX.107.XXX-68
37	JULIANA SILVA LIBERATO	XXX.294.XXX-20
38	LUCILENE MARIA CARNEIRO DE CARVALHO	XXX.270.XXX-68
39	LUIZ ANTONIO SOUZA FROTA	XXX.060.XXX-00
40	MANOEL FROTA CARNEIRO (ESPOLIO)	XXX.906.XXX-34
41	MARCILIO NILTON LOPES DA FROTA	XXX.245.XXX-82
42	MARIA ADALGISA PRADO PARENTE	XXX.929.XXX-91
43	MARIA ALICE DE LIMA LOIOLA	XXX.442.XXX-78
44	MARIA DE FATIMA ARAUJO MESQUITA	XXX.375.XXX-04
45	MARIA DE JESUS MOUTA DE SOUZA	XXX.789.XXX-30
46	MARIA DO SOCORRO ARAGAO	XXX.264.XXX-30
47	MARIA FERNANDES LIMA	XXX.747.XXX-49
48	MARIA RITA TORRES DE SOUZA	XXX.849.XXX-04
49	NEUMA VASCONCELOS FREIRE	XXX.006.XXX-00
50	PAULO DE TARSO ALVES COSTA	XXX.397.XXX-04
51	PEDRO DE OLIVEIRA LINHARES	XXX.252.XXX-34
52	RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR	XXX.411.XXX-68
53	RICHARDSON DA SILVA VASCONCELOS	XXX.981.XXX-49
54	ROSCY ALVES PEREIRA	XXX.148.XXX-04
55	SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES	XXX.035.XXX-15
56	SERGIO JOSE MELO NEVES	XXX.353.XXX-20
57	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0015-74
58	TEREZA DIOGO DO NASCIMENTO	XXX.741.XXX-49
59	WALERIA CUNHA DE MEDEIROS	XXX.912.XXX-04

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - ESCOLA JOSÉ DA MATA E SILVA - PROCESSO Nº P239484/2023 - CONTRATANTE: Conselho 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. CONTRATADA: Empresa C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/08236 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação: Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola José da Mata e Silva. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.608,00 (Hum mil, seiscentos e oito reais), a ser pago com recursos da Escola José da Mata e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Flavia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Cícero Eduardo Araujo Mesquita - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA ANTONOR NASPOLINI EI/EF - PROCESSO Nº P239728/2023 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antenor Naspolini, inscrito no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/08637 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para

aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13 kg, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades da Escola Antenor Napolini. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), a ser pago com recursos da Escola Antenor Napolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1419-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Austrelinda de Oliveira Fernandes, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Castro Araújo Gomes- Contratante e Karine da Costa Oliveira- Contratado.

PORTARIA Nº 058/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, publicado no DOM Nº 1462 de 29 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos. RESOLVE tornar público o nome do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme o Décimo Primeiro Termo de Convocação do Edital 022/2022 - SME, publicado no DOM 1538 de 20 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO - NÃO COMPARECERAM		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
109	170613	FRANCISCO BRENO DOS SANTOS SOUSA
110	170925	FRANCISCO JOÃO FERREIRA ALVES

EDITAL Nº 003/2023 - SME - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), através da COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DA SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 003/2023 - SME, para composição de banco de recursos humanos para a admissão de Estagiários nas Unidades da Secretaria Municipal da Educação (SME), com a finalidade de atender aos objetivos do Programa "Sobral 100% Integral". O prazo para recurso do presente resultado será no dia 23 de março de 2023, através do encaminhamento da solicitação ao e-mail recurso.selecao@edu.sobral.ce.gov.br, conforme calendário de atividades da seleção, estabelecido no edital. Sobral - CE, 22 de março de 2023. ANTÔNIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES - Presidente da Comissão.

ANEXO I - DEFERIDOS				
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação Geral	Data de Nascimento
1	188041	FRANCISCO WESLEY JORGE RODRIGUES DE SOUSA	4,0	10/07/2000
2	187980	MARIA LUIZA SAMPAIO MOREIRA	4,0	28/12/2001
3	188016	EVELINE PINTO PAIVA	3,0	02/11/1997
4	188005	MARIA VITÓRIA SILVEIRA SOUSA	3,0	26/05/2000
5	188085	ANA JOAQUINA AGUIAR PARENTE	3,0	24/09/2000
6	187951	THAIS MILENA CLEMENTE QUINTO	3,0	15/08/2001
7	188057	FRANCISCO LEONARDO DA SILVA ARAÚJO	3,0	28/12/2002
8	188008	JULIA ROCHELE ROCHA DE FRANÇA	2,5	13/02/1996
9	187888	DIEGO SANTOS	2,5	04/02/1997
10	187904	EDNA VITÓRIA GERONIMO BRAGA	2,5	07/06/2004
11	187885	FÁBIA MARA MARTINS ARAÇÓ	2,0	08/09/1986
12	188053	ANA KELLY BALBINO FERREIRA	2,0	07/11/1989
13	188065	MARIA NEIVA ELAINE MARQUES AQUINO LIMA	2,0	13/05/1992
14	188040	ANA LIDIA DA SILVA LIMA	2,0	11/05/1994
15	188079	MAELIA ROMÃO RODRIGUES	2,0	28/12/1994
16	188037	SUZILANE GONCALVES COSTA	1,5	01/03/1988
17	187965	RAQUEL OLIVEIRA SOUZA BRASIL	1,5	31/05/2000
18	187994	ANTÔNIA ANGELA FERREIRA	1,0	27/01/1987

ANEXO II - INDEFERIDOS		
Inscrição	Nome	Motivo de Desclassificação
187907	AMANDA DE ALBUQUERQUE SALES	"Em desacordo com o item 3.1 alíneas d', e' e b'
188070	ANA CLEVIA CARNEIRO DOS SANTOS	"Cédula de identidade (frente e verso) ou B.O. em caso de perda ou extravio"
188092	ANA GEICIANE GONCALVES	"Em desacordo com o item 3.1 alínea b'
187937	ANA PAULA BORGES DOS SANTOS	"Em desacordo com o item 3.1 alínea b'
187922	ANTÔNIA ARYANE MARTINS LIMA	"Cédula de identidade (frente e verso) ou B.O. em caso de perda ou extravio"
188055	ANTÔNIA TAMIRES DE PAIVA BARROS	"Em desacordo com o item 3.1 alínea b'
188003	CARLOS ROBERTO PAULA COELHO	"Em desacordo com o item 3.1 alínea b'
188004	CLAUDIANE CLARINDO CASTRO	"Cédula de identidade (frente e verso) ou B.O. em caso de perda ou extravio"
187959	DANIELY SOARES DE SOUZA	"Em desacordo com o item 3.1 alínea b'
188061	ENAIKTOS WINICLUS DA PASCOA HOLANDA	"Em desacordo com o item 3.1 alínea f'
187900	FÁBIO CARLOS DE SOUZA	"Em desacordo com o item 3.1 alínea b'
187945	FRANCISCA ANDRINE SOUSA PONTES	"Em desacordo com o item 3.1 alínea f'
187936	FRANCISCA ELAINE PARENTE OLIVEIRA	"Em desacordo com o item 3.1 alínea f'
187954	FRANCISCA EVELINE ROCHA PINTO	"Em desacordo com o item 3.1 alínea b'
187942	ISABELLE CHAVES RODRIGUES	"Em desacordo com o item 3.1 alínea b'
188110	JAIZA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	"Em desacordo com o item 3.1 alínea f'
187914	JANDIRA BARBOSA DE SA VASCONCELOS	"Em desacordo com o item 3.1 alínea f'
188044	KELVIA NARA PRADO LOPES	"Em desacordo com o item 3.1 alíneas e' e b'
187906	KEVELINE VASCONCELOS GAMELEIRA	"Em desacordo com o item 3.1 alínea b'
187889	LÍVIA MARIA PROTÁ SOUSA	"Em desacordo com o item 3.1 alínea b'
187885	LUCIMARA DA SOLIDADE SILVA DA PONTE	"Em desacordo com o item 3.1 alínea b'
188086	MÁIRIA LIMA BEZERRA	"Em desacordo com o item 3.1 alínea f'
187998	MÁRIA ARTEINISA SOUSA DA SILVA	"Em desacordo com o item 3.1 alínea f'
187973	MÁRIA DA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS LINHARES	"Em desacordo com o item 3.1 alínea f'
188111	VALDINEIA DA SILVA DE OLIVEIRA	"Em desacordo com o item 3.1 alínea f'
187931	VITÓRIA MESQUITA SOUSA	"Em desacordo com o item 3.1 alínea f'
187893	VITÓRIA ALINE PONTE ANDRADE	"Cédula de identidade (frente e verso) ou B.O. em caso de perda ou extravio"

EDITAL Nº 022/2022 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 022/2022 - SME, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 24/03, às 09h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 22 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
111	171165	ANA BRENA SARAIVA DE ALBUQUERQUE
112	171040	DAYANA NASCIMENTO DARI

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretas ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL SMS Nº 01/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, INSTITUIÇÃO INTERVENCIÓNADA PELO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, Nº 3004, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, Nº 3032, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital SMS nº 01/2023, objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para profissionais de Nível Superior, destinados à Santa Casa de Misericórdia de Sobral, instituição intervencionada pelo município de Sobral, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município nº 1537, em 17 de março de 2023, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 22 de março de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 05/2023 - SECULT - ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE QUE TRATA A CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2023.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no item 9.2 da Chamada Pública para Ocupação Artístico-Cultural da Casa da Cultura 2023.1; RESOLVE: Art. 1º. Alterar a Comissão Especial de Seleção, para verificação das condições de participação, da documentação e das condições exigidas no ato da inscrição, do cumprimento do prazo de inscrição, bem como avaliação da proposta apresentada, dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos na Chamada Pública para Ocupação Artístico-Cultural da Casa da Cultura 2023.1. Art. 2º. A Comissão Especial de Seleção passa a ser composta pelos seguintes membros: I - Alisson Kyledare Aguiar Lima, matrícula: 30142 - Presidente; II - Germana Maria Lopes Florêncio, matrícula: 38890; III - Emanuel Rocha de Carvalho, matrícula: 34409; Art. 3º. A Comissão Especial de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto na Chamada Pública mencionada no art. 1º. Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Sobral/CE, 22 de março de 2023. Simone Rodrigues Passos - Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Sobral.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 - AMA - PROCESSO SPU Nº P241309/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral. CONTRATADA: ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 23.465.602/0003-81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de manutenção de bombas destinados a atender às demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA. MODALIDADE: Adesão Nº AD23001 - AMA à Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22021, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 701.039,00 (setecentos e um mil e trinta e nove reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 24. 02. 18. 541. 0478. 2506. 33903900. 1899000002; 24. 03. 18. 541. 0039. 1212. 33503900. 1899000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 22/03/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Erlanio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Vladiana Maria Costa Lima Freire. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL Nº 002/2023 - ESTABELECE A FORMA ON-LINE (VIRTUAL) ÀS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL NOS DIAS 20 E 21 DE MARÇO DE 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial, considerando o que dispõe o art. 15, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, CONSIDERANDO as pesadas chuvas que vêm ocorrendo durante a presente estação invernal, contrariando todas as previsões pluviométricas dos órgãos oficiais locais, onde foi constatado que na primeira quinzena de março até a presente data (20/03) já choveu mais que todas as previsões para o mês; CONSIDERANDO que as fortes chuvas vêm causando enchentes, desmoronamentos e alagamentos em todas as regiões afetadas, inclusive na nossa Cidade de Sobral; CONSIDERANDO que a grande evasão de águas pluviais no prédio de arquitetura antiga da Câmara, em especial a estrutura do telhado, vem causando goteiras e alagando todas as salas do piso superior da Câmara, incluindo o Plenário 05 de Julho, onde são realizadas as Sessões Ordinárias do Poder Legislativo Sobralense; CONSIDERANDO, a má condição de trabalho, o perigo iminente de desabamento e curto circuito, causando elevado risco de acidente com danos a integridade física de vereadores, servidores e público em geral; CONSIDERANDO, tratar-se de caso de extrema necessidade temporária e excepcional interesse público, as Sessões da Câmara terão que ser realizadas de forma on-line, pelos motivos supra citados, RESOLVE: Art. 1º As Sessões da Câmara Municipal de Sobral nos dias 20 e 21 de março de 2023 (hoje e amanhã) serão realizadas de forma on-line (virtual) a fim de assegurar a integridade física dos Vereadores, Servidores e Público em Geral que comparecem as reuniões do Poder Legislativo Sobralense. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Sobral, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três). Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente - Ajax Souza Cardozo - 1º Vice Presidente - Francisca Ribeiro de Azevedo Aguiar - 2ª Vice Presidente - Mário Viktor Linhares Cavalcante - 1º Secretário - José Bonifácio Silva Mesquita - 2º Secretário.

PORTARIA Nº 817, DE 21 DE MARÇO DE 2023. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 19 Parágrafo Único, II, c/c art. 26, X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral; CONSIDERANDO que as fortes chuvas vêm causando grande evasão de águas pluviais no prédio de arquitetura antiga da Câmara, em especial na estrutura do telhado, que vem causando goteiras e alagando salas na Câmara; CONSIDERANDO, a má condição de trabalho, o perigo iminente de desabamento e curto circuito, causando elevado risco de acidente com danos a integridade física de vereadores, servidores e público em geral; CONSIDERANDO a necessidade de adequação de regulamento para disciplinar a condução dos trabalhos das Comissões Permanentes da Câmara em casos de emergências e circunstâncias extraordinárias; RESOLVE: Art. 1º As reuniões ordinárias e/ou extraordinárias das Comissões Permanentes da Câmara serão presenciais, facultando a Presidência da respectiva comissão e/ou a pedido de um de seus membros, à realização de forma on-line (virtual), desde que devidamente consultado e acatado pela maioria de seus membros. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de março de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO